

§ 4º Fica vedada a concessão cumulativa de jornada especial e regime exclusivo de trabalho remoto.

§ 5º Na hipótese de jornada reduzida de trabalho, será concedida a diminuição de 1 (uma) hora na jornada diária.

§ 6º Em observância ao interesse público, a Administração poderá deferir a condição especial de trabalho que melhor se adegue ao caso concreto, ainda que diversa da pleiteada inicialmente, com prévia manifestação da servidora ou servidor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 293, DE 05/06/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202401782

Descrição sintética do serviço a ser executado: INSPEÇÕES DE CICLO 2024 - CORREGEDORIA
Período do evento: De 01/07/2024 até 05/07/2024.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Jaguaré	ES	01/07/2024	02/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Rio Bananal	ES	02/07/2024	03/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Linhares	ES	03/07/2024	04/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Aracruz	ES	04/07/2024	05/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Santa Teresa	ES	05/07/2024	05/07/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO								
Jaguaré	2	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)		R\$ 0,00	R\$ 484,24

Rio Bananal	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Linhares	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Aracruz	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Santa Teresa	0	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ 305,44
		4,50					R\$ 2.432,36
<b>TANIA MARA PAVESI MIRANDA</b>							
Jaguaré	2	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 126,64)	R\$ 0,00	R\$ 484,24
Rio Bananal	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Linhares	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Aracruz	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 63,32)	R\$ 0,00	R\$ 547,56
Santa Teresa	0	0,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)	R\$ 0,00	R\$ 305,44
		4,50					R\$ 2.432,36
							R\$ 4.864,72

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.432,36
TANIA MARA PAVESI MIRANDA	FC-06	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.432,36

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

Diretor(a) Substituto(a)

**PORTARIA Nº 89 , DE 08/04/2024**

.O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 2.233/2014, Processo SEI nº 0000753-84.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: